



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: [www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br) | Para receber envie email: [imprensasintsef@gmail.com](mailto:imprensasintsef@gmail.com) | Ano VII - Nº 2316 03/02/2022

## EM 2022, FIQUE ATENTO PARA A PROVA DE VIDA EM SEU MÊS DE ANIVERSÁRIO

Recebemos a informação que muitos servidores do Ministério da Saúde não realizaram a Prova de Vida e estão sem receber seus salários. Sempre lembramos os filiados e as filiadas da importância em realizar a sua prova de vida, confira novamente



Desde o dia 1º de julho de 2021, a Prova de Vida anual voltou a ser obrigatória para os servidores públicos federais inativos e/ou pensionistas. A prova de vida deve ser feita no mês de aniversário do aposentado/pensionista.

Para fazer a prova de vida, o beneficiário deve comparecer presencialmente em uma agência do banco onde recebe o pagamento, levando consigo documento de identificação com foto. Algumas instituições bancárias oferecem alternativas como prova de vida pelo caixa eletrônico ou por aplicativo móvel.

### Prova de vida no Celular

Quem já tem a biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) – que recentemente passou a se chamar Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) – pode acessar o aplicativo SouGov.br para consultar a situação da comprovação de vida e obter as orientações para realizá-la por meio de aplicativo no celular.

## VEM AÍ O PRIMEIRO PROGRAMA SINTSEF AO VIVO DE 2022

No debate de conjuntura, os diretores do SINTSEF/CE falarão sobre a luta pelo reajuste salarial linear e contra a PEC 32 da reforma Administrativa que quer acabar com o serviço público.

Já no bloco sobre questões jurídicas, Raquel Amaral e Marcello Guerras, advogados do Sintsef comentarão os seguintes temas:

- Pensão por morte, inconstitucionalidade da cota familiar de 50% e direito à revisão do benefício.

- Servidores que perderam ação de abono com advogado particular e a possibilidade de Conversão do tempo especial em comum para concessão do abono pela aposentadoria voluntária.

- Ação indenizatória dos ex-servidores da SUCAM intoxicados pelo do DDT.

**Participe! Mande um vídeo com perguntas para o nosso whatsapp 85 991622621, ou comente e compartilhe a transmissão do Programa nas nossas redes sociais.**



Para saber mais acesse as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos  
Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves